

MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joeslon Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº. 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucad@sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, e/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio" - BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSOADO NO PAD Nº 064/2025.

Juiz de Fora, 31 de março de 2025
Joeslon Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 003/2025

31 2059848 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 319/2025
RETIFICA O ATO Nº. 85/2021 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP: 378.590-4, MARIA DO CARMO BRAGA, PP, IV, E, por motivo de incorreção na legislação do afastamento, em 25/02/2021. Onde se lê: nos termos nos termos do art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com a Lei Complementar Federal Nº51, de 1985. Leia-se: nos termos do art. 148, §§§§1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

01 2060087 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 410, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
Altera a redação do artigo 1º da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024 (SEI 91121684), que instituiu a Comissão Especial para realização de estudos preliminares e consultas técnicas e elaboração de Termo de Referência para contratação de Programa de Pesquisas dirigidas à compreensão do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo em Minas Gerais, sob-responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual (Constituição do Estado de Minas Gerais), o art. 34 da Lei Estadual nº 24 de 31/2023, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria Adjunta:

a) Cláudia Aparecida Pereira Brígido - Masp 1239260-1, que atuará como Presidente da Comissão;

b) Patrícia de Freitas Andrade Rocha - Masp 1249984-4;

II - Pelo Departamento Penitenciário - Depen:

a) Pedro de Araújo Maia - Masp 11067329

b) Victor Antunes Leal - Masp 75363-7

III - Pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - Ssaes:

a) Nábia Vieira de Souza - Masp 12777348

b) Pádua de Moura Walner Ávila Rocha - Masp 1380147-7

IV - Pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública:

a) Nathalia Bérti Moura - Masp 753267-4

b) Rachel Lucia Mascarenhas Gomes da Silva - Masp 755326-6

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 1620, de 20 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2060487 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, o CITAÇÃO do processado MICHEL N. DE SOUZA - MASP 1.375.xx3-3, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de se declarar revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional do 17º RSP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na Rua Silvestre Fenz, no 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregatorial27@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.557.838-4
Presidente da Comissão

21 2056482 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.352, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Delega competência para autorizar a destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens e materiais apreendidos e recolhidos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no Inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e o Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada aos Chefes das Unidades Regionais de Fiscalização – Urfis – a competência para, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação territorial, autorizar:

I – a destinação ou inutilização de bens e materiais apreendidos e recolhidos;

II – a incorporação de bens e materiais apreendidos e recolhidos;

III – a venda mediante leilão de bens e materiais apreendidos e recolhidos.

Parágrafo único – Na ausência do Chefe da Urfis, a competência para autorizar a destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens de que trata o art. 1º deverão observar as disposições do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018.

Art. 2º – A destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens de que trata o art. 1º deverão observar as disposições do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3.184, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Ficam convalidados os atos praticados de 26 de outubro de 2023 até a publicação desta resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

01 2060143 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

a) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Auto Posto Recreio Ltda; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retilhas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Recreio/MG, PA nº 6528/2025, Classe 2.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060507 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDO o ADENDO ao parecer único 8/FEAM/URA JEQ - CAT/2023 do processo abaixo identificado:

Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO): 1) GEMMA BRAZIL QUARTZITOS LTDA, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Datas/MG, PA/Nº 6583/2021 e SEI 2090.01.0006476-2023-10, Classe 2. Motivo: Falta:ram informações e comprovação devidamente fundamentada que atestem manutenção do quantitativo licenciado após aumento da área de operação, sendo que haverá aumento de área de infraestrutura, pilha e armazenamento de bloco, o que induz o aumento da produção, o que fere os termos do artigo 36 do Decreto 47.383/2018.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 2060484 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Adalton Walacéia Loois Quirino, Areião de resíduos da construção civil (classe "A")", exceto ateto para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade de regularização ambiental, ou com a finalidade de revestimento do terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campestre/MG, PA nº 6377/2025, Classe 2.

LAC I - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente, 1) Mat. Volcanário Brasil Ltda., Beneficiamento de regularização ambiental, ou com a finalidade de revestimento de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Três Corações/MG, PA nº 6378/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. ST Solar Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pouso Alegre/MG, Processo nº 5121/2025. 2. Ale Administração de Bens e Participações Ltda., Canalização e/ou retificação de curso d'água, Cambui/MG, Processo nº 5521/2025. 3. André Donizete Moreira - DM Mosaicos, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Luminares/MG, Processo nº 5349/2025. 4. Cooperativa de Cafecultores e Agropecuaristas, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ibiraci/MG, Processo nº 5392/2025. 5. Xlumen Indústria e Comércio de Eletrônicos e Eletrônicos Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Paraisópolis/MG, Processo nº 5277/2025. 6. Município de Ibiraci - Transbordo Municipal de Ibiraci, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ibiraci/MG, Processo nº 5946/2025. 7. José Carlos dos Reis, Enoé Nazare Reis, Bruno Oliveira Reis - Fazenda Rancho Grande, Culturas anuais, sempreperes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Três Pontas e Varinha/MG, Processo nº 5936/2025. 8. Gran Fis Indústrias e Comércio de Embalurações Ltda., Construção de embalurações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios, Patópolis/MG, Processo nº 5927/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

Licença Ambiental Simplificada: 1. Noé Odilon da Fonseca - Sítio Gira do Ouro, Aviculatura, Entre Rios de Minas e Lagoa Dourada/MG, Processo nº 565/2025, classe 2. Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo em carter corretivo em contrato do artigo 15 da DN Copam nº 217/2017.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 2060534 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Inconfidentes, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Inconfidentes/MG, Processo nº 6175/09/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Enoé Nazare Reis, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 2094/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 2060534 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS: 1) Dayane Teixeira Santos Rodrigues, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Manga e Matias Cardoso/MG nº da licença 4944 PA nº: 4944/2021 ANM 83327/2011, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/11/2031 do responsável Dayane Teixeira Santos Rodrigues, CPF:046.***.***-**- para o novo titular Arcéria Ramos Ltda., CNPJ:13.316.432/0001-58.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 2060569 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Pedreira Fêmio Dias Ltda.; Atividades(s): Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Município: Oliveira; PASLA nº: 2382/2020 e PT 27835/2018; Classe: 3; Válida até: 11/11/2030 do responsável Pedreira Fêmio Dias Ltda., CNPJ 31.751.850/0001-55 para o novo titular Pedreira Oliveira Ltda., CNPJ 53.833.806/0001-56.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

01 2060557 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Leste Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Concineira/MG, PA/Nº 73/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/04/2035. 2) Graxex do Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Poceirão/MG, PA/Nº 1811/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/04/2035.

(a) Lirreit de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC I (LOC): JKS Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Usinas de produção de concreto asfáltico, Jaguaruá/MG, PA/Nº 714/2023, classe 2 e AIA (SEI) nº 1370.01.0013963-2023-11. Motivo: falta na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor.

(a) Lirreit de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

01 2060546 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Naque Comércio e Distribuidora de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Naque/MG, Processo nº 6178/2025.

(a) Mateus Noroi Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 2060435 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação – RENLIO: 1) Comércio de Carnes Suíno Lider Ltda. - ME, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Teixeira/MG, PA nº 4541/2008 003/2017, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060455 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Renato José de Barros - ME (CNPJ 21.814.398/0001-70, Atividade Principal: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Município: Brás Pires/MG, PA SLA nº 2234/2020, Válida até: 17/11/2030 – Para: Palmeiras Mineração Ltda (CNPJ 56.096.694/0001-16).

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060352 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Orion Consultoria Representações & Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvio, exceto areia e cascalho; Barras Longas/MG, PA nº 721/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE; Válida até: 31/03/2035.

- AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060319 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de água mineral ou potável de mesa; Palma/MG, PA nº 71/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até: 31/03/2035.

AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060310 - 1

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - 9

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC-LO (LAC2): 1) Grigorifio e Abatedouro São João - Eirel - Frigard, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc); Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Matipó/MG, PA nº 862/2022, Classe-4. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060406 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Ouro Verde Agronegócios Far Trez Riacho Ltda - Silvicultura - Santa Fé de Minas/ MG, Processo 6286/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

01 2060447 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MICHELE MAMEDES DA COSTA, MASP 1438090-1, a contar de 01/04/2025.

01 2060582 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AIA
O Supervisor Regional da URFIBIO Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Energia Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 19.***.639/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem desbota, para uso alternativo do solo/São Miguel Do Anta/MG - 2100.01.0015059/2025-79 em 01/04/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFIBio Mata.

01 2060234 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFIBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: "Marcos Henrique Fabello de Oliveira Santos/Fazenda Jambreiro - CNPJ/CPF: ***.413.116.** - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em uma área de 0,96 ha - Datas/MG - Processo Nº 2100.01.000239/2024-78 - Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(e)Elaine Pícadie Alves Machado.
Supervisora Regional da URFIBIO Jequitinhonha.

01 2060233 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Carues Suíno Lider Ltda. - ME, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Teixeira/MG, PA nº 4541/2008 003/2017, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Renato José de Barros - ME (CNPJ 21.814.398/0001-70, Atividade Principal: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Município: Brás Pires/MG, PA SLA nº 2234/2020, Válida até: 17/11/2030 – Para: Palmeiras Mineração Ltda (CNPJ 56.096.694/0001-16).

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060352 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Orion Consultoria Representações & Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvio, exceto areia e cascalho; Barras Longas/MG, PA nº 721/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE; Válida até: 31/03/2035.

- AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060319 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de água mineral ou potável de mesa; Palma/MG, PA nº 71/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até: 31/03/2035.

AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060310 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de água mineral ou potável de mesa; Palma/MG, PA nº 71/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até: 31/03/2035.

AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060310 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de água mineral ou potável de mesa; Palma/MG, PA nº 71/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até: 31/03/2035.

AIA nº 2100.01.0001955-2021-92, 2100.01.0043947-2023-72, 2100.01.0014198-2024-98.

(a) Dorival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060310 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250402004750019.